



Diário Oficial

ANO I N° 238

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 06 de Julho de 2012

PORTARIA

PORTARIA Nº 322/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a Servidora Angela Ferreira Paêlo Lipinski e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, a servidora Pública Municipal, Sra. **Angela Ferreira Paêlo Lipinski**, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Referência II, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política ao Servidor Antonio Rodrigues de Oliveira e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, ao servidor Público Municipal, Sr. **Antonio Rodrigues de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Endemias - QP, Símbolo SPF 4, Classe FA, Referência III, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política ao Servidor Braulio Vieira de Oliveira e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, ao servidor Público Municipal, Sr. **Braulio Vieira de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Referência III, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a Servidora Camila Dihl França e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, a servidora Pública Municipal, Sra. **Camila Dihl França**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - QP, Símbolo ENS 1, Classe SA, Referência I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política ao Servidor Dejanir de Jesus Ferreira Cardoso e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, ao servidor Público Municipal, Sr. **Dejanir de Jesus Ferreira Cardoso**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - REGIÃO RURAL - QE, Símbolo SPF 4, Classe FA, Referência II, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.



Diário Oficial

ANO I Nº 238

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 06 de Julho de 2012

PORTARIA

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a Servidora Edinalva Vieira de Almeida Lipinski e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, a servidora Pública Municipal, Sra. **Edinalva Vieira de Almeida Lipinski**, ocupante do cargo de PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Referência IV, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política ao Servidor Edson de Andrade Lopes e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, ao servidor Público Municipal, Sr. **Edson de Andrade Lopes**, ocupante do cargo de Especialista de Educação - QP, Símbolo ENS 2, Classe SB, Referência IV, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política ao Servidor Jair Carrilho Alves e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, ao servidor Público Municipal, Sr. **Jair Carrilho Alves**, ocupante do cargo de MOTORISTA CAT. D - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Referência III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política ao Servidor Jose Dias da Cruz e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, ao servidor Público Municipal, Sr. **Jose Dias da Cruz**, ocupante do cargo de Fiscal De Tributação - QP, Símbolo SFS 3, Classe MB, Referência IV, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a Servidora Maria da Glória Souza Ferreira e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...



Diário Oficial

ANO I Nº 238

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 06 de Julho de 2012

PORTARIA

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, a servidora Pública Municipal, Sra. **Maria da Glória Souza Ferreira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe ID, Referência V, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a Servidora Miriam Nabhan Luz e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, a servidora Pública Municipal, Sra. **Miriam Nabhan Luz**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - REGIÃO URBANA - QE, Símbolo SPF 4, Classe FA, Referência II, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a Servidora Sandra Aparecida Oliveira Alencar Correa e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, a servidora Pública Municipal, Sra. **Sandra Aparecida Oliveira de Alencar Correa**, ocupante do cargo de Assistente Social - QP, Símbolo SAS 2, Classe SA, Referência IV, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política a Servidora Tania Maria Silva Mariano Roque e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, a servidora Pública Municipal, Sra. **Tania Maria Silva Mariano Roque**, ocupante do cargo de PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Referência V, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política ao Servidor Valdeci Nogueira e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, ao servidor Público Municipal, Sr. **Valdeci Nogueira**, ocupante do cargo de Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Referência V, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO I N° 238

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 06 de Julho de 2012

PORTARIA

PORTARIA Nº 325/2012

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política ao Servidor Walmir Rodrigues Silva e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2º, do Artigo 134, da Lei Municipal Complementar nº. 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 106 (*cento e seis*) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012, ao servidor Público Municipal, Sr. **Walmir Rodrigues Silva**, ocupante do cargo de MOTORISTA CAT. D - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Referência III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria fica condicionada a apresentação de cópia do registro da candidatura da servidora perante a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br